

SGD: 2024/27009/118219

TERMO DE REFERÊNCIA 02/2024

1 DO OBJETO

Aquisição de Materiais de limpeza, proteção individual e descartáveis para manutenção, destinados à Associação de Apoio do Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1 Da Especificação do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	Absorvente: absorvente sem abas, cobertura suave, pacote com 08 Unidades. Similar ou igual a marca de referência íntimos ou sempre livre.	PT	10,00	6,00	60,00
2	Acendedor de fogão: isqueiro ascendedor de fogão, cores variadas, ascende o fogão com segurança, não é inflável, produz faíscas, indicado para forno e fogão, composição plástico e metal, unidade e cor variadas.	UN	6,00	7,50	45,00
3	Água sanitária: composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias,, frasco de 1L.Similar a marca de referência igual ou superior a ypê.	UN	144,00	3,75	540,00
4	Álcool em Gel: Álcool em Gel 70° c/ 500ml. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UN	72,00	7,90	568,80
5	Álcool: etílico, tipo hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido, acondicionado em frasco contendo 1L, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UN	72,00	11,50	828,00
6	Amaciante de Roupas: frasco com 2 litros. Aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega.	UN	12,00	10,80	129,60

	Similar a marca de referência igual ou superior a minuano. Similar ou igual a marca de referência minuano.				
7	Avental: material siliconado, transparente, tamanho G, medida de 110x63 cm, altamente recomendado para padarias e similares, aprovado para proteção do tronco contra umidade conforme NR6, tiras de poliéster altamente resistentes, embalagem contem 1 unidade.	UN	8,00	40,00	320,00
8	Balde plástico: capacidade de 12 litros, plástico resistente. Com alça plástica. Com encaixe pegador. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UN	5,00	22,00	110,00
9	Bobina Picotada: bobina, rolo contínuo, ideal para embalar verduras, contem 500 sacos transparentes com dimensões de 20x35. a embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante,	RL	3,00	35,00	105,00
10	Cera líquida: cor incolor; para cerâmicas, formato líquida, recipiente com capacidade de 750ml, Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega, com identificação do fabricante. Similar a marca de referência igual ou superior a politriz.	UN	48,00	6,00	288,00
11	Cestos de lixo: cesto lixo plástico telhado, capacidade em volume de 10 L, redonda, cor preta.	UN	8,00	7,25	58,00
12	Colher descartável: colher para refeição, pacote com 50 unidades, descartável, material poliestireno, 12,5 cxx2,7cx.	PT	12,00	9,00	108,00
13	Copos plásticos para água descartáveis (tiras): transparente de 200ml, embalados em pacote com 100 un. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações com as normas da ABNT.	PT	70,00	7,00	490,00
14	Copos plásticos para água descartáveis (tiras): transparente de 50ml, embalados em pacote com 100 un. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações com as normas da ABNT.	PT	25,00	3,00	75,00
15	Desinfetante: concentrado, de uso industrial, para limpeza de sanitários, a base de amônio, com ativo de ácido dodecilbenzeno sulfônico e	UN	84,00	8,50	714,00

	nonil fenol poligicol éter, essência floral, erva doce, alecrim, galão de 2 litros. Similar a marca de referência igual ou superior a nutrilar.				
16	Detergente: líquido neutro concentrado, para limpeza geral, biodegradável, atóxico, glicerinado, testado e aprovado dermatologicamente, frasco com 500 ml. Devem constar no rótulo o nº do registro na Anvisa/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Similar a marca de referência igual ou superior a ypê.	UN	432,00	3,00	1.296,00
17	Dispenser para sabonete líquido: material plástico, com tampa frontal basculante em plástico reforçado, na cor branca; reservatório com capacidade para 800 ml; trava de segurança; dispõe de visor frontal para inspeção do nível remanescente; fixação anti-furto através de buchas expansivas, fornecidas com o aparelho. dimensões externas: 125 mm de largura x 280 mm de altura x 120 mm de profundidade	UN	2,00	25,00	50,00
18	Escova limpeza geral: material corpo: madeira, material cerdas: nylon, características adicionais: ovalada, comprimento: 12,50 cm, largura: 6 cm, espessura: 4 cm	UN	4,00	5,50	22,00
19	Escova sanitária para banheiro, redonda, com suporte, com cerda fio rajado.	UN	4,00	22,00	88,00
20	Espanador, material: penas, material cabo: madeira, comprimento cabo: 40 cm, características adicionais: torneado e reforçado.	UN	4,00	45,00	180,00
21	Esponja de lã de aço: Carbono abrasivo, para limpeza em geral, pacote com 08 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PT	12,00	3,90	46,80
22	Esponja limpeza em geral: dupla face, uma face em fibra sintética abrasiva e outra espuma de poliuretano, consistência fina, medindo aproximadamente 110mm x 74mm x 23mm. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PT	12,00	6,50	78,00

23	Flanela para limpeza: flanela de 100% algodão, na cor laranja, com bordas overloqueadas, medindo aproximadamente 28x48cm (admite-se variação de até 10% nas dimensões). com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação, cor laranja	UN	18,00	5,50	99,00
24	Guardanapo: Papel Branco 20x23cm. Apresentação: Folha dupla. Pacote com 50 unidades. Na cor Branca. Características: Macio e Absorvente. 100% de fibras naturais. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber	PT	12,00	5,70	68,40
25	Inseticida: Repelente aerossol mata tudo, ação total, embalagem de 360 ml, a embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UN	4,00	14,90	59,60
26	Limpa alumínio: composição básica tenso ativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veiculo; tipo liquido, com validade mínima de 1 ano; acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	96,00	3,00	288,00
27	Limpa vidros: composto pela associação de solvente e tensoativos especiais (amina quaternária de coco etoxilado; solvente; alcalinizante; tensoativo não iônico; conservante; corante; essência; água) que removem a sujidade de superfícies em geral, como vidros, espelhos, fórmicas, alumínio, aço inox, etc. embalagem de no mínimo 500ml.	UN	48,00	8,50	408,00
28	Limpador instantâneo: (multi uso – limpa, desinfeta e veja, beckeraromatiza) a base de ácido dodecil benzeno sulfonato de sódio linear 96%. embalagem de no mínimo 500ml.	UN	144,00	5,50	792,00
29	Luva descartável para procedimento: material látex, tamanho médio, cor neutra, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável. Caixa contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Tamanho M.	CX	4,00	35,00	140,00
30	Luva plástica descartável: confeccionada em plástico; para manuseio de alimentos, sem falhas e formato anatômico; tamanho único;	PT	8,00	12,00	96,00

	estéril; embalada em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá apresentar a legislação atual vigente; pacote com 100 unidades				
31	Luvas de látex natural (par): para limpeza, tamanho m, não esterilizável, com forro. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PAR	5,00	11,00	55,00
32	Máscara descartável: tripla com elástico, clipe nasal ajustável totalmente revestido, atóxica, hipoalérgica, que oferece filtragem de no mínimo 95% de eficácia. Caixa contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com 100 unidades.	CX	3,00	28,00	84,00
33	Odorizador de ambiente: tipo aerossol fragrâncias cheirinho de limpeza e lavanda, frasco: 400ml/250g, Emulsificante, antioxidante, fragrância, cheirinho de limpeza e lavanda; Na embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, marca do fabricante.	UN	8,00	16,80	134,40
34	Odorizador bloqueador sanitário: frasco 48ml aspecto físico spray liquido.	UN	6,00	18,00	108,00
35	Pá de Lixo: Plástica Cabo Longo. Apresentação: Pá no tamanho de 24X16,5X7CM e cabo de 80CM. Características: Cabo de madeira plastificada. Pá de plástico. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UN	4,00	22,00	88,00
36	Palha de Aço: material de aço, palha fina, N° 0; ideal para limpeza pesada, tamanho de 25g Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber, com 8 unidades.	PT	6,00	20,00	120,00
37	Pano de prato: 100% algodão, medindo aproximadamente 78 x 46 cm (admite-se variação de até 10% nas dimensões), cor branco, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	UN	12,00	12,00	144,00
38	Pano para limpeza de chão: tecido 100% algodão alvejado, tipo saco, cor branco, medindo aproximadamente 50 cm x 45cm (admite-se variação de até 10% nas	UN	12,00	9,50	114,00

	dimensões). com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
39	Papel alumínio: folha de Alumínio em Rolo, 45 cm a unidade, embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	RL	8,00	7,00	56,00
40	Papel filme: Rolo bobina papel filme, Guarufilme 29 cm x 100 metros, embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	RL	8,00	8,00	64,00
41	Papel higiênico: folha dupla, branca, macio, absorvente, alta alvura, e texturado (gofrado), com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de no mínimo 10 cm x 30 m. Embalagem com 12 rolos em cada pacote	PT	48,00	19,50	936,00
42	Papel toalha: interfolhas (pct) 2 dobras, branco, alta alvura, de no mínimo 22x20 cm, 100% celulose virgem, 2 rolos em cada pacote	PT	24,00	8,00	192,00
43	Pilha: pilha alcalina cartela com kit com 6 um, modelo AA original, voltagem 1.5 v, capacidade 3000 mAh; forma cilíndrica	PT	12,00	14,00	168,00
44	Prato descartáveis: prato plástico descartável, 20 cm, pacote com 10 unidades	PT	30	3,00	90,00
45	Rastelo para jardim: com 22 dentes, olho de 23 mm e cabo de madeira de 120 cm, utilizada para recolher grama e folhas de um modo geral, tanto para gramados como para superfícies duras como ruas e calçadas, com variações máximas de dimensões de 5 cm. tipo: tramontina ou similar.	UN	3,00	30,00	90,00
46	Refil esfregão: refil de fibra sintética, esfregão compatível com Item 48. Esponja abrasiva limpeza pesada 26x10 cm.	UN	6,00	25,00	150,00
47	Regador para jardim: regador com bico removível, material polietileno de alta densidade, largura de 26cmx45 cm, cor preto, capacidade para 5L.	UN	4,00	32,00	128,00
48	Rodo esfregão esponja abrasiva: suporte limpa tudo, cor azul, esfregão tem uma cabeça de limpeza rotativa de 360°, com alça de alumínio, compatível com item 46.	UN	4,00	40,00	160,00
49	Rodo para limpeza: borracha dupla de eva cor azul, medindo aproximadamente 60cm, alta qualidade, cabo rosqueável de aço na cor azul	UN	18,00	30,00	540,00

	e branco, de 1,28m aproximadamente (admitese variação de até 10% nas dimensões), e contendo suporte para pendurar. A parte superior em plástico leve e durável com garras pontiagudas nas laterais para fixar anos no chão, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.				
50	Rodo para limpeza: borracha dupla de eva cor azul, medindo aproximadamente 100cm, alta qualidade, cabo rosqueável de aço na cor azul e branco, de 1,28m aproximadamente (admitese variação de até 10% nas dimensões), e contendo suporte para pendurar. A parte superior em plástico leve e durável com garras pontiagudas nas laterais para fixar anos no chão, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	UN	3,00	35,00	105,00
51	Rodo para limpeza: borracha dupla de eva cor azul, medindo aproximadamente 40cm, alta qualidade, cabo rosqueável de aço na cor azul e branco, de 1,28m aproximadamente (admitese variação de até 10% nas dimensões), e contendo suporte para pendurar. A parte superior em plástico leve e durável com garras pontiagudas nas laterais para fixar anos no chão, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	UN	2,00	24,00	48,00
52	Sabão em barra: glicerinado, testado dermatologicamente, aspecto físico sólido, Embalagem com 05 barras de 180g cada, aplicação limpeza geral, aditivos alvejante, características adicionais biodegradável na embalagem deverá conter dados do fabricante e número de registro junto à ANVISA. Pacote 900g.	PT	12,00	14,00	168,00
53	Sabão em pó: granulado para lavar roupas embalagem de sabão em pó granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição, tensoativo amniótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água, embalagem de 1kg. Na embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, validade, modo de usar, advertências e número de registro junto à ANVISA	UN	12,00	17,00	204,00

54	Sabonete líquido: aspecto físico líquido cremoso perolado, aplicação: assepsia das mãos, características adicionais: ph neutro, densidade 0,9 a 1,05 g,m3, composição: agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais	UN	6,00	25,00	150,00
55	Saco para lixo 30 litros: com 10 un. (pct), reforçado e sem cheiro, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a lei do consumidor. Dimensões aproximadas: 59 cm x 62 cm.	PT	80,00	7,40	592,00
56	Saco plástico para lixo 100 litros: preto com 10 un. (pct), reforçado e sem cheiro, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a lei do consumidor. Dimensões aproximadas: 75 cm x 105 cm.	PT	80,00	17,00	1360,00
57	Saco plástico para lixo 50 litros: preto com 10 un. (pct), reforçado e sem cheiro, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a lei do consumidor. Dimensões aproximadas: 63 cm x 80 cm	PT	80,00	15,00	1200,00
58	Saco Plástico: saco plástico transparente, tamanho 80x60, ideal para cestas. a embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	100	3,90	390,00
59	Sapato babuche: sapato babuche fechado, resistente a água, trabalho profissional cozinha, material leve e do solado de etileno, tipo de fecho pull on, cor branco. Uma numeração: 39/40; N° 35/36 ; N° 38/39 e três numeração 37/38; numeração	UN	6,00	70,00	420,00
60	Suporte para botijão de gás: Suporte para botijão de gás fácil locomoção, com rodinhas reforçadas, resistente, suporta até 15kg.	UN	4,00	42,00	168,00
61	Touca descartáveis: não tecido 100% Polipropileno , Modelo: Com Elástico Em Toda Volta , Cor*: Sem Cor , Gramatura*: Cerca De 20 G/M2, Tamanho*: Único , Tipo Uso*: Descartável , Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unisex	PT	8,00	20,00	160,00
62	Vassoura escovão: largura 30 cm, plástico reforçado, material de nylon macio, inclui	UN	3,00	20,00	60,00

	cabo, modelo cerdas duras para limpeza pesada.				
63	Vassoura de pelo sintético: medindo aproximadamente 30cm. cerdas macias na parte externa e firmes na parte interna, base em plástico resistente, cabo em aço revestido para evitar oxidação, rosqueável, de 1,2m aproximadamente, e contendo suporte para pendurar, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. admite-se variação de até 10% nas dimensões.	UN	8,00	24,00	192,00
64	Vassoura de piaçava: uso externo, tipo leque, com largura aproximada de 30cm. cabo em aço revestido para evitar oxidação, rosqueável, de 1,2m aproximadamente, e contendo suporte para pendurar, base em plástico resistente, admite-se variação de até 10% nas dimensões. 1º qualidade, N° 5.	UN	4,00	25,00	100,00
	TOTAL				R\$ 16.899,60

1.1.1 Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

1.1.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1.3 O prazo de vigência é fixado com ***início na data de 24/06/2024 e encerramento em 24/12/2024***, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

1.2 A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1 A descrição da solução na totalidade, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Trata-se de bens comuns a ser contratado mediante dispensa de licitação, em sua forma eletrônica.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens é de 02 (dois) dias, contados da assinatura do contrato e deverá ocorrer de forma parcelada, na quantidade definida pela contratante conforme cronograma e com periodicidade quinzenal no seguinte endereço: Avenida Perimetral, Vila Chico Maior, S/N, Centro, – Município de Angico/TO.

4.2 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para ser substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no processo de contratação;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato: A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis;

6.2 Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

6.2.1 Atender prontamente às solicitações da **Associação de Apoio do Colégio estadual Dulce Coelho de Sousa**, no fornecimento dos itens contratados nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA;

6.2.2 Entregar os itens acondicionados adequadamente, em invólucro lacrado, para permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminando o quantitativo do produto, conforme as especificações técnicas;

6.2.3 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais;

6.2.4 Substituir quaisquer itens que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada;

6.2.5 Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;

6.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;

6.2.7 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentada;

6.2.8 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente à embalagem e transporte para a entrega dos objetos contratados aos técnicos da unidade escolar.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Os fiscais/gestores do Contrato ou instrumento equivalente serão nomeados oportunamente, pela **Associação de Apoio do colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa**, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021a qual diz que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

A existência da fiscalização do CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, na aquisição dos materiais a serem contratados;

10 DO PAGAMENTO

10.1 Serão considerados para efeito de pagamento as aquisições efetivamente executadas pela CONTRATADA e aprovado pelo servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, respeitada a rigorosa correspondência com o TERMO DE REFERÊNCIA.



10.2 A CONTRATADA deverá

apresentar a Nota Fiscal e fatura correspondente aquisição dos materiais efetivamente prestados.

10.3 As Notas Fiscais deverão ser entregues na Diretoria de Administração, após conferência do Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente.

10.4 O pagamento somente será efetivado após verificada a regularidade fiscal do FORNECEDOR, e após o recebimento definitivo do objeto, ficando esse ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento.

10.5 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, a partir do “Atesto” da Nota Fiscal e emissão do Relatório elaborado pelo Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente, mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA;

10.6 A CONTRATANTE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame e, ainda, se for constatado, a entrega do material não correspondente às especificações apresentadas na proposta.

10.7 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e vinculado à conta corrente.

10.8 Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da **Associação de Apoio do Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa**, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência para receber o pagamento.

10.9 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada antes da apresentação e da aceitação da nota fiscal atestada em conformidade com a entrega final do material a ser contratada, pelo setor competente da Contratante, e enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.

10.10 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (\text{TX}) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

11 DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irrevogáveis

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- 12.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.6. Cometer fraude fiscal.
- 12.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 12.8. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.9. Multa moratória de 0,02% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;
- 12.10. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.11. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.12. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.13. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.14. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Termo de Referência.
- 12.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.16. As sanções previstas nos subitens 12.2, 12.3, 12.4, 12.5 e 12.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.17. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, Inciso I, II, III e IV da Lei nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:
- 12.18. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.19. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.20. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.22. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.
- 12.23. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.25. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.26. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.27. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.28. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. Será utilizado o recurso do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.

Angico/TO, 18 de Junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **KARLA DE SOUSA SOARES**
Data: 18/06/2024 11:23:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Karla de Sousa Soares
Presidente da Associação de Apoio Escolar